DECRETO LEGISLATIVO N. 14/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Almeirim a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 60.000,00, com o Banco do Estado do Pará S|A.

Art. 1°- Fica a Prefeitura Municipal de Almeirim, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair um empréstimo, até o valor de Cr$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), com o Banco do Estado do Pará, nos termos do que dispõe a Resolução da Câmara Municipal n. 29, de 20.06.73 e Lei Municipal n. 333, de 22 de junho de 1973.

Art. 2 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1º. Secretário
Deputado Massud Ruffeil
2º Secretário

DOE N° 22.561, DE 04/07/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.